



Prefeitura do Município de Capinópolis

Secretaria da Administração

LEI nº 80, de 29 de novembro de 1958.

Concede subvenção à várias /
instituições.

A Câmara Municipal de Capinópolis, decreta e eu sanciono a /
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no
exercício de 1959, as seguintes subvenções:

À Sta. Casa Nossa Senhora das Vitórias	50 000,00
Às escolas "Gonçalves Lêdo" e "Camilo Chaves" de Capinópolis.....	14 000,00
Ao "Natal da Criança Pobre".....	20 000,00
Ao Ginásio Capinópolis.....	20 000,00
Ao Asilo de Dementes "José Dias Machado" de Ituiutaba	12 000,00
	<u>116 000,00</u>

§ Único - As despesas decorrentes da Presente lei correrão /
por conta de dotações próprias incluídas em orçamento.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro /
de 1959, revogadas as disposições em contrário.

Mando, Portanto a todas as autoridades a quem o conhecimento
e execução desta lei pertencer, que cumpram e façam cumprir tão inteira
mente como nela se contém.

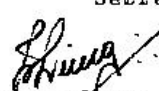
Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis, em 29
de novembro de 1958.

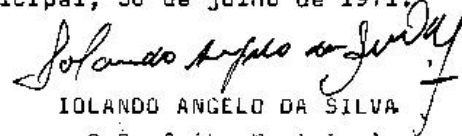
A Secretária

O Prefeito Municipal

Transcrito fielmente do livro de Registro de Leis nº 1 (um) fls. 65v, /
com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim Secretário,
com o Sr. Prefeito Municipal.

Secretaria da Administração Municipal, 30 de julho de 1971.


JANEIR PAES DE LIMA
-Sec. da Administração-


IOLANDO ANGELO DA SILVA
- O Prefeito Municipal-